

DOU
Diário Oficial da União
18.nov.21



DESPACHOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Despacho SG Nº 1.673/2021

Processo nº 08700.006173/2020-16

Representante: Cade ex officio

Representada: Globo Comunicação e Participações ("Globo")

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco da Silva Brito, Lucia Helena Martins de Jesus, Miguel Garzeri Freire e outros

Interessados: TVSBT Canal 4 de São Paulo S.A. ("SBT"), TV Ômega LTDA. ("Rede TV!"), Africa DDB Brasil Publicidade LTDA ("Agência África"), Publicis Brasil Comunicação Ltda ("Publicis"), Talent Marcel Comunicação e Planejamento Ltda. ("Talent"), DPZ&T Comunicações Ltda. ("DPZ&T") e Leo Burnett Neo Comunicação Ltda. ("Leo Burnett"), Associação Brasileira de Agências de Publicidade ("ABAP"), Associação Brasileira de Anunciantes ("ABA").

Com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões da Nota Técnica Nº 21/2021/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI 0984105) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica e com base nos artigos 13, inciso VI e alíneas seguintes, da Lei nº 12.529, de 2011 e 370 do CPC, decido pelo: (i) indeferimento das preliminares, por falta de amparo legal; (ii) deferimento do pedido de apresentação de prova documental solicitado pela Representada, até o fim da instrução deste Processo Administrativo, conforme o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.784, de 1999; (iii) indeferimento do pedido genérico de prova testemunhal requerido pela Representada.

Despacho SG Nº 1.680/2021- Ato de Concentração nº 08700.005918/2021-01. Requerentes: V2I Energia S.A. e Renova Energia S.A. Advogados: Francisco Todorov, Adriana Giannini, Matheus Nasaret, Paula Salles e Maria Paula de Andrade. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 1.681/2021- Ato de Concentração nº 08700.005993/2021-63. Requerentes: BFE Participações Ltda. e Energia PCH - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Advogados: Joyce Honda, Sérgio Varella Bruna e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI

Superintendente-Geral

Substituta

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)
O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração.
48401.810613/2016 - Portaria Nº 255/SGM/MME - Agroturismo Recanto Ltda. - Água Mineral - Restinga Sêca - Rio Grande do Sul - 47,67 hectares.

PEDRO PAULO DIAS MESQUITA
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.033/SPE/MME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Portarias MME nº 101, de 22 de março de 2016, nº 14, de 07 de junho de 2021, e o que consta no Processo nº 48340.003795/2021-16, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Termelétricas, na forma dos Anexos I e II a presente Portaria, com vistas à participação no Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes de 2021, denominado Leilão "A-2", de que trata a Portaria MME nº 14, de 07 de junho de 2021.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia constantes no Anexo I são determinados nas Barras de Saídas dos Geradores.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno das Usinas e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos dos montantes de garantia física de energia definidos no Anexo I desta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º As garantias físicas de energia das Usinas Termelétricas, definidas na forma dos Anexos I e II perderão a validade e a eficácia após o Leilão a que se refere o art. 1º desta Portaria, caso não sejam objetos de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs.

Parágrafo único. A vigência dos valores de garantia física e de inflexibilidade dos empreendimentos vencedores do certame está vinculada ao período de suprimento dos CCEARs firmados.

Art. 3º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO

CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO I

GARANTIAS FÍSICAS DE ENERGIA DAS USINAS TERMELÉTRICAS COM CVU NÃO NULO, DESPACHADAS CENTRALIZADAMENTE - LEILÃO "A-2" DE 2021

Nome do Empreendimento	Combustível	UF	Opção p/ despacho antecipado	Potência Instalada (MW)	FCMAX (%)	TEIF (%)	IP (%)	Inflex. (MWmed)	Garantia Física (MWmed)
Araucária	Gás Natural	PR	N	483,50	100	3,15	10,45	0	139,5
Cubatão	Gás Natural	SP	N	249,90	86,43	5,92	7,26	Sazonal	156,2
Ibirité	Gás Natural	MG	N	226,00	100	5,36	12,96	0	65,3
Juiz de Fora	Gás Natural	MG	N	87,05	100	6,26	3,07	0	26,2
Nova Piratininga	Gás Natural	SP	N	576,08	100	10,73	17,13	0	145,6
Termobahia	Gás Natural	BA	N	185,89	86,0	5,44	11,47	133,83	133,8
Termomacaé	Gás Natural	RJ	N	922,62	100	10,83	5,74	0	256,4
Termorio	Gás Natural	RJ	N	1.058,30	100	14,41	4,51	Sazonal	687,7
Três Lagoas	Gás Natural	MS	N	385,82	100	13,82	4,81	Sazonal	244,1

ANEXO II

INFLEXIBILIDADE SAZONAL DAS USINAS TERMELÉTRICAS COM CVU NÃO NULO, DESPACHADAS CENTRALIZADAMENTE - LEILÃO "A-2" DE 2021

Nome do empreendimento	Combustível	Inflexibilidade mensal declarada (MWmed)											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Cubatão	Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,44	188,44	188,44	188,44	188,44	188,44	0,00
Termorio	Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,94	864,94	864,94	864,94	864,94	864,94	0,00
Três Lagoas	Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,50	316,50	316,50	316,50	316,50	316,50	0,00

PORTARIA Nº 1.045/SPE/MME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003361/2021-16. Interessada: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.083/0001-00. Objeto: Aprovar como prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica objetos da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.900, de 4 de maio de 2021, e da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.413, de 17 de agosto de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.046/SPE/MME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 01/2021-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004663/2021-21. Interessada: Energisa Tocantins Transmissora de Energia II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.025.976/0001-30. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 4 do Leilão nº 01/2021-ANEEL (Contrato de Concessão nº 14/2021-ANEEL, de 30 de setembro de 2021), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



PORTARIA Nº 1.047/SPE/MME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003360/2021-71. Interessada: Odoyá Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.514.590/0001-88. Objeto: Aprovar como prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 001/2017, de 24 de fevereiro de 2021, e objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.089, de 25 de maio de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.048/SPE/MME, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, e pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, considerando o disposto nos artigos. 2º, inciso I e 3º, inciso II, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48340.000686/2021-47, resolve:

Art. 1º Reconhecer que a alternativa de acesso à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, definida pelos estudos para a conexão da Unidade Consumidora GERDAU AÇOMINAS S.A., Unidade Ouro Branco, localizada no Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, I, de propriedade da empresa GERDAU AÇOMINAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.227.422/0001-05, atende aos critérios de mínimo custo global de interligação e reforço nas redes e está compatível com o planejamento da expansão do setor elétrico para um horizonte mínimo de cinco anos.

Art. 2º Nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, o referido acesso compreende as seguintes instalações:

I - seccionamento da Linha de Transmissão Itabirito 2 - Barro Branco, em 345kV, sob concessão da MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., e construção de extensões de Linha de Transmissão em 345 kV, circuito duplo, de aproximadamente cem metros de extensão cada e dois cabos condutores 795 kcmil por fase, conectando o Barramento de 345 kV da nova Subestação Gerdau à Rede Básica, formando as Linhas de Transmissão Itabirito 2 - Gerdau Ouro Branco e Barro Branco - Gerdau Ouro Branco, em 345 kV;

II - barramento, duas Interligações de Barra, em arranjo Disjuntor e Meio, com duas Entradas de Linha na nova Subestação Gerdau Ouro Branco, de 345kV; e

III - construção de novo pátio de transformação na SE Gerdau Ouro Branco, em 345/69 kV, e respectiva conexão, com um disjuntor para conexão do transformador na Rede Básica.

Parágrafo único. As instalações relacionadas neste artigo deverão observar os Procedimentos de Rede do Sistema Elétrico Nacional, na sua última revisão, aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e os padrões técnicos da concessionária de transmissão acessada.

Art. 3º O acesso pretendido pelo consumidor livre deverá ser precedido de Parecer de Acesso emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e de Autorização expedida pela ANEEL, conforme estabelece o Decreto nº 5.597, de 2005.

Art. 4º As instalações descritas no art. 2º, até a data de 31 de dezembro de 2030, deverão:

I - entrar em Operação Comercial; e

II atender efetivamente a demanda da Unidade Consumidora.

Parágrafo único. Fica revogada esta Portaria caso não ocorram as condições e prazo estabelecidos neste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/SPE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 48340.001075/2021-16. Interessado: Dow Brasil Indústria e Comércio De Produtos Químicos Ltda., localizado no Município de Candeias, BA, composto pelas unidades consumidoras (i) Dow Brasil Indústria e Comércio De Produtos Químicos Ltda. (Dow Brasil), CNPJ 60.435.351/0001-57 e (ii) Air Liquide Brasil Ltda. (Air Liquide), CNPJ 00.331.788/0001-19. Assunto: Segregação da atual carga da Dow Brasil nas seguintes cargas (i) Dow Brasil; e, (ii) Air Liquide, que se encontram em operação comercial e conectadas à Rede Básica no mesmo ponto de suprimento. Despacho: Tendo em vista o que consta no Processo nº48340.001075/2021-16, decido reconhecer o acesso ao serviço público de transmissão de energia elétrica e conexão à rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, objeto do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão nº 009/2005, em data anterior à vigência do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, celebrado entre a Dow Brasil e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), abrangendo as unidades consumidoras Dow Brasil e Air Liquide.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES
Secretário

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra das Resoluções Autorizativas nºs 10.053, 10.054, 10.055, 10.056, 10.057, 10.058, 10.059, 10.060, 10.061, 10.062 e 10.063, todas de 25 de maio de 2021, cujos extratos foram publicados no D.O.U., n. 100, de 28/05/2021, Seção 1, pgs. 214 e 215, v. 159, no Art. 2º de cada Resolução, com idêntico teor e mesma retificação em todas as resoluções; onde se lê: "... por uma linha de transmissão em nível de tensão de 230 kV e circuito simples, com cerca de 250 (duzentos e cinquenta) m, que interligará a citada subestação coletora ao barramento de 230 kV da SE Inocência."; leia-se: "... por uma linha de transmissão em nível de tensão de 230kV e circuito simples, com cerca de 250m (duzentos e cinquenta metros), que interligará a citada subestação coletora ao barramento de 230kV da SE Inocência, de propriedade da Linhas de Transmissão do Itatim S.A. - ITATIM."

A íntegra das Resoluções, e das Retificações, constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.881, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002712/2020-19. Interessado: Usina Eólica Pedra Pintada A Ltda. Objeto: Transfere para Interessada a autorização da EOL Pedra Pintada I, CEG EOL.CV.BA.049142-0.01, localizada em Orolândia, estado da Bahia. A íntegra deste Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.882, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002711/2020-66. Interessado: Usina Eólica Pedra Pintada B Ltda. Objeto: Transfere para Interessada a autorização da EOL Pedra Pintada II, CEG EOL.CV.BA.049143-8.01, localizada em Orolândia, estado da Bahia. A íntegra deste Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.883, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002710/2020-11. Interessado: Usina Eólica Pedra Pintada C Ltda. Objeto: Transfere para Interessada a autorização da EOL Pedra Pintada III, CEG EOL.CV.BA.049144-6.01, localizada em Orolândia, estado da Bahia. A íntegra deste Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.884, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002709/2020-97. Interessado: Usina Eólica Pedra Pintada D Ltda. Objeto: Transfere para Interessada a autorização da EOL Pedra Pintada IV, CEG EOL.CV.BA.049145-4.01, localizada em Orolândia, estado da Bahia. A íntegra deste Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.887, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005332/2021-17. Interessada: Enel Distribuição Goiás. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Goiás, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Rio Claro - JK Jataí, localizada no estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.888, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005378/2021-28. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, a área de terra necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição 138 kV Catu - Igarapava, localizada no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.892, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004306/2021-63. Interessada: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP. Objeto: Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Contrato de Concessão n. 059/2001, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.971, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005018/2020-45. Interessados: DME Distribuição S.A - DMED, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da DME Distribuição S.A - DMED, a vigorar a partir de 22 de novembro de 2021, e dá outras providências. A íntegra deste Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ELISA BASTOS SILVA

RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 948, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a Regulação Econômico-Financeira - regulamentação de operações, revoga as Resoluções Normativas nº 149, de 28 de fevereiro de 2005; nº 378, de 10 de novembro de 2009; nº 484, de 17 de abril de 2012 e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais; de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, e na Portaria nº 6.405, de 27 de maio de 2020 e suas alterações, e o que consta do Processo nº 48500.00003435/2021-34, resolve:

Art. 1º Aprovar a Regulação Econômico-Financeira - regulamentação de operações, aplicáveis às delegatárias de distribuição, transmissão e geração de energia elétrica.

Art. 2º Definir a estrutura da Regulação Econômico-Financeira - regulamentação de operações, disposta em módulos, conforme anexos de I a VIII:

I - Anexo I - Módulo I: Alteração de atos constitutivos;

II - Anexo II - Módulo II: Análise de atos de concentração e infrações à ordem econômica no setor de energia elétrica;

III - Anexo III - Módulo III: Transferência de controle societário;

IV - Anexo IV - Módulo IV: Desvinculação de bens;

V - Anexo V - Módulo V: Atos e negócios jurídicos entre partes relacionadas;

VI - Anexo VI - Módulo VI: Constituição de garantias;

VII - Anexo VII - Módulo VII: Avaliação da qualidade dos sistemas de governança das concessionárias de distribuição de energia elétrica;

VIII - Anexo VIII - Módulo VIII: Acompanhamento da eficiência em relação à continuidade do fornecimento e à gestão econômico-financeira das concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Art. 3º Revogar as seguintes Resoluções Normativas:

I - nº 149, de 28 de fevereiro de 2005;

II - nº 378, de 10 de novembro de 2009;

III - nº 484, de 17 de abril de 2012;

IV - nº 691, de 8 de dezembro de 2015;

V - nº 699, de 26 de janeiro de 2016;

VI - nº 766, de 25 de abril de 2017;

VII - nº 787, de 24 de outubro de 2017;

VIII - nº 896, de 17 de novembro de 2020;

IX - nº 907, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º O Módulo VIII desta Resolução será objeto de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR até o ano de 2028.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ELISA BASTOS SILVA



DESPACHO Nº 3.625, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 5.273, de 21 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais; de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004805/2019-36, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. - ISA CTEEP em face do Auto de Infração nº 0022/2020, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo as penalidades de multa aplicadas.

ELISA BASTOS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 3.574, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processos nº: 48500.005306/2021-81. Interessado: Painitec Energia II SPE Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Juazeiro, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 3.636, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processos nº: 48500.003814/2013-14, 48500.003904/2013-13, 48500.001471/2013-53 e 48500.001440/2013-01. Interessado: Centrais Eólicas Abil S.A., Centrais Eólicas Jabuticaba S.A., Centrais Eólicas Tabua S.A. e Centrais Eólicas Vaqueta S.A.. Decisão: Alterar, o sistema de interesse restrito das EOL Abil, EOL Jabuticaba, EOL Tabua e EOL Vaqueta. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 3.638, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processos nº: 48500.001056/2013-08 e 48500.001374/2013-61. Interessado: Centrais Eólicas Itapuã VII Ltda.. Decisão: Alterar, o sistema de interesse restrito da EOL Mulungu e da EOL Quina. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 3.656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.002699/2014-41, 48500.002712/2014-62 e 48500.002698/2014-05. Interessado: Eólica Costa Oeste S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das Centrais Geradoras Eólicas - EOLs relacionadas e qualificadas nos Anexos deste Despacho, localizadas no município de Itarema, no estado do Ceará. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 3.665, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº 48500.001355/2003-19. Interessado: Aratu Geração S.A. Decisão: alterar as características técnicas da PCH Emas Nova, CEG PCH.PH.SP.027165-9.01, e descrever seu sistema de transmissão de interesse restrito. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 3.140, de 6 de outubro de 2021, constante do Processo nº 48500.002393/2021-14, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 8 de outubro de 2021, Seção 1, p. 69, v. 159, n. 192,

No Anexo I, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
22.320	24.800

No Anexo II, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
27.900	31.000

No Anexo III, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
22.320	24.800

No Anexo IV, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
22.320	24.800

No Anexo V, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
22.320	24.800

No Anexo VI, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
27.900	31.000

No Anexo VII, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
22.320	24.800

No Anexo VIII, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
22.320	24.800

No Anexo IX, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
27.900	31.000

No Anexo X, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
33.480	37.200

No Anexo XI, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
27.900	31.000

No Anexo XII, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
27.900	31.000

No Anexo XIII, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
39.060	43.400

No Anexo XIV, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
16.740	18.600

No Anexo XV, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
16.740	18.600

No Anexo XVI, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
33.480	37.200

No Anexo XVII, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
39.060	43.400

No Anexo XVIII, onde se lê:	leia-se:
Potência Instalada (kW)	Potência Instalada (kW)
22.320	24.800

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 3.596, de 10 de novembro de 2021, constante no Processo nº 8500.002258/2013-69, publicado em resumo no D.O. de 12.11.2021, s Seção 1, p. 94, v. 159, n. 213, onde se lê: "alterar o sistema de transmissão de interesse restrito das usinas EOL Facheio", exclua-se essa expressão.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 18 de novembro de 2021.

Nº 3.674 Processo nº: 48500.005077/2019-80. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 16 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 16. Unidades Geradoras: UG8, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.675 Processo nº: 48500.005074/2019-46. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 25 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 25. Unidades Geradoras: UG3 e UG4, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.676 Processo nº: 48500.001051/2019-62. Interessados: Parque Eólico Ventos da Bahia XIII S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos da Bahia XIII. Unidades Geradoras: UG4, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Iraquara, no estado da Bahia.

Nº 3.677 Processo nº: 48500.001050/2019-18. Interessados: Parque Eólico Ventos da Bahia XIV S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos da Bahia XIV. Unidades Geradoras: UG6, de 5.500,00 kW. Localização: Municípios de Iraquara e Souto Soares, no estado da Bahia.

Nº 3.678 Processo nº: 48500.000692/2020-33. Interessados: Eólica Serra do Mato VI Energy S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Serra do Mato VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Trairi, no estado do Ceará.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO Nº 3.671, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, na correspondência protocolada sob o nº 48513.030935/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.004165/2021-89, decide considerar atendida, pela Hidrelétrica Pipoca S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 2.783, de 9 de setembro de 2021.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 3.649, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005295/2021-39, decide por deferir o pleito da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. de não aplicação do artigo 4º da Resolução Normativa nº 666, de 23 de junho de 2015, para autorizar a desconstrução integral do Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST no ponto de conexão Cruz Alta 1 - 69 kV, quando da integração da nova Subestação Cruz Alta 2 ao sistema de 69 kV.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 3.679, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005533/2021-14. Interessados: Hidroelétrica Buritzal Ltda., Concessionárias/Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: negar o pedido de anuência à repactuação do risco hidrológico da Hidroelétrica Buritzal Ltda., referente à Central Geradora Hidrelétrica - CGH Buritzal para início de vigência no ano de 2022, diante o disposto no art. 12 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, ou para início de vigência no ano de 2023, diante o disposto no art. 4º, § 6º, da Resolução Normativa nº 684, de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 122/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

860.095/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40343/2021

860.097/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40347/2021

860.098/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40348/2021

860.099/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40349/2021

860.100/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40351/2021

860.101/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40352/2021

860.102/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40353/2021

860.103/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40356/2021

860.096/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40344/2021

860.104/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40358/2021

860.094/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40342/2021

860.076/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40290/2021

860.862/2019-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40363/2021

860.861/2019-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40362/2021

860.860/2019-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40361/2021

860.843/2019-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40360/2021

860.093/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40341/2021

860.092/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40339/2021

860.091/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40333/2021

860.090/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40332/2021

860.089/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40331/2021

860.088/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40329/2021

860.087/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40300/2021

860.086/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40299/2021

860.084/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40298/2021

860.083/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40297/2021

860.082/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40296/2021

860.081/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40295/2021

860.080/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40294/2021

860.079/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40293/2021

860.078/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40292/2021

860.077/2020-ROGER GIOVANE XAVIER-OF. Nº40291/2021

860.370/2020-NILSIRLEY MATIAS DA SILVA-OF. Nº40289/2021

860.369/2020-NILSIRLEY MATIAS DA SILVA-OF. Nº40288/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

860.637/2021-SEBASTIAO INACIO PEIXOTO-Registro de Licença Nº 83/2021 -

Vencimento em 30/04/2022

860.592/2020-MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO-Registro de Licença Nº 85/2021 -

Vencimento em 28/10/2022

Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)

860.699/2018-PEDRO FRANCISCO DA SILVA

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 123/2021

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

920.476/1986-FERROGEO MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº40396/2021

960.658/1987-MINERACAO SERRA GRANDE S A-OF. Nº40416/2021

862.103/1994-MINERACAO SERRA GRANDE S A-OF. Nº40428/2021

860.406/2004-PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-OF.

Nº40427/2021

804.366/1975-MINERACAO SERRA GRANDE S A-OF. Nº40426/2021

861.162/2009-PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-OF.

Nº40429/2021

860.746/2005-MINERACAO SERRA GRANDE S A-OF. Nº40425/2021

Fase de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)

860.939/1991-ANNIBAL CROSARA JUNIOR-OF. Nº40412/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

861.038/2021-MILTON FERREIRA DE BRITO-OF. Nº40287/2021

860.319/2016-MARLI MARIA GOMES FERNANDES-OF. Nº40285/2021

861.370/2015-MARCIO GREIK DE ANDRADE-OF. Nº40394/2021

860.255/2020-RUITER FÉLIX BADICO-OF. Nº40381/2021

860.550/2018-RUITER FÉLIX BADICO-OF. Nº40383/2021

860.936/1991-ANNIBAL CROSARA JUNIOR-OF. Nº40420/2021

860.281/2019-SERGIO HENRIQUE CANUTO DE OLIVEIRA-OF. Nº40392/2021

860.280/2019-SERGIO HENRIQUE CANUTO DE OLIVEIRA-OF. Nº40391/2021

860.279/2019-SERGIO HENRIQUE CANUTO DE OLIVEIRA-OF. Nº40389/2021

860.282/2019-SERGIO HENRIQUE CANUTO DE OLIVEIRA-OF. Nº40393/2021

860.278/2019-SERGIO HENRIQUE CANUTO DE OLIVEIRA-OF. Nº40386/2021

860.135/2019-SERGIO HENRIQUE CANUTO DE OLIVEIRA-OF. Nº40385/2021

860.344/2019-RUBENS MARTINS MOURAO-OF. Nº40380/2021

860.438/2019-MILTON FERREIRA DE BRITO-OF. Nº40286/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

860.112/2021-ADIGINTON DA SILVA FERREIRA-Registro de Licença Nº 84/2021 -

Vencimento em 15/09/2022

860.633/2017-CLEODIR VICENTE VENDRUSCOLO-Registro de Licença Nº 82/2021

- Vencimento em 13/07/2026

861.460/2021-AGROPECUARIA CERRADAO LTDA.-Registro de Licença Nº 87/2021

- Vencimento em 13/09/2025

860.765/2021-MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO-Registro de Licença Nº 86/2021 -

Vencimento em 28/10/2022

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

860.022/2018-MARIA DA GLORIA LEITE VILELA-OF. Nº40395/2021

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 124/2021

Fase de Licenciamento

Despacho de retificação do Registro de Licença(741)

860.420/2016-PJ AREIAL E SERVICOS LTDA- Registro de Licença Nº 049/2017-

Onde se lê: Vencimento em 16/06/2017 - Leia-se: Vencimento em 03/02/2024

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Torna sem efeito despacho de indeferimento(575)

860.928/2016-DARCI PEREIRA PINTO JUNIOR- Publicado DOU de 19/10/2021

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 140/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)

866.677/2021-BR MANGANES E MINERACAO LTDA- DOU de 10/11/2021-

Relação 134/2021

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 141/2021

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

867.067/2018-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.065/2018-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.064/2018-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.063/2018-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

866.807/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

866.964/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.006/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.035/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.050/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.050/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

867.051/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

867.284/2010-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.-NOVO SÃO JOAQUIM/MT - Guia nº

22/2021-6.000toneladas/ano-Minério de Manganês- Vigência da Guia:01 (um) ano

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

866.044/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S A -Alvará Nº4413/2019

866.040/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S A -Alvará Nº4412/2019

866.039/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S A -Alvará Nº4411/2019

866.927/2018-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA -

Alvará Nº4040/2019

866.893/2018-ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA -Alvará

Nº2891/2019

866.892/2018-ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA -Alvará

Nº2890/2019

Determina o arquivamento definitivo do processo(279)

866.522/2016-C. PAGNO GAVIN & CIA LTDA ME

Fase de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)

867.189/2013-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E

PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA-OF. Nº40390/2021-DIFAM

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30

dias(1737)

866.269/1990-NX GOLD S.A.-OF. Nº40454/2021-DIFAM

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)

866.367/2019-CCOOPE DE PEQ. MINERADORES DE OURO E P.PRECIOSAS DE

N.BANDEIRANTES E OUTROS MUNI-OF. Nº25639/2021-DIFAM

866.306/2010-FRANCISCO GERALDO RULIM-OF. Nº40548/2021-DIFAM

866.308/2010-FRANCISCO GERALDO RULIM-OF. Nº40545/2021-DIFAM

866.307/2010-FRANCISCO GERALDO RULIM-OF. Nº40546/2021-DIFAM

Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)

866.086/2021-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa

publicação:(730)

866.890/2021-DAVID HENRIQUE RONSONI-Registro de Licença Nº 52/2021 -

Vencimento em Indeterminado

866.004/2021-ELMO B. RONSONI TRANSPORTES EIRELI-Registro de Licença Nº

51/2021 - Vencimento em Indeterminado

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

866.777/2021-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORE

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

866.946/2021-RIVER GOLD MINERACAO LTDA-OF. Nº40955/2021-DIREM

866.932/2021-J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA

LTDA-OF. Nº40935/2021-DIREM

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

